Lei nº 478 de 07 de Janeiro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vitorino Cherque, Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar, sob condição, imóvel urbano denominado Lote 01, localizado na Quadra 112, Setor 01, esquinas da Rua dos Migrantes com Rua Sargento Veloso, com a dimensão de 2.803,17 m² (dois mil, oitocentos e três metros e dezessete centímetros quadrados).

Parágrafo único. O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2° A doação de que trata o artigo anterior terá como beneficiário o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – que deverá assumir como ônus a

construção e instalação da CIRETRAN local no prazo de 18 meses a contar da assinatura do instrumento de doação, sob pena de retrocessão.

Art. 3° Esta Lei terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirante da Serra - RO
Gabinete do Prefeito

Vitorino Cherque
Prefeito

PREFEITURA ... DE
MIRANTE DA ... RO
PUBL ... O
De: 11 a 18 de
Fátima.
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
... 18/01/10
Responsável
Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01